



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 001/2019

30 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminho Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a suplementação para correção de modalidade de despesa, que equivocadamente foi fixado na Lei Orçamentária, em despesas de custeio, quando o correto seria em despesas de capital, e para darmos celeridade à continuidade dos trabalhos de construção do cemiterio municipal, é necessária a devida correção.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em **regime de urgência especial**, o presente Projeto de Lei para análise

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22391-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018

RECEBIDO DA PREFEITURA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

01-FEV-2019 07:58 003092 1/2



PROJETO DE LEI Nº 001/2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

002.15.452.0005.10012 CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA

4490000000 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício	R\$	200.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	200.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

002.15.452.0005.10012 CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA

3390000000 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000 Recursos Ordinários - Exercício	R\$	200.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	200.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

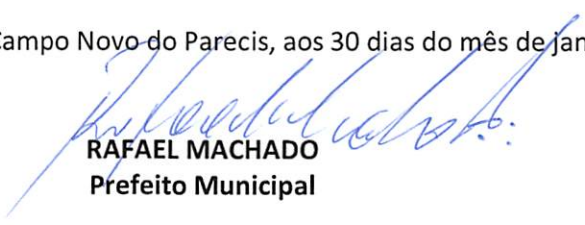


**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração



Tiago Stein da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018